

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
Publicada no D.O.E nº 6303, de 03 de abril de 2023 p.12,13 e 14

***APROVA** as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em regime de tempo parcial e integral; do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vistas os Pareceres CEE/TO/CLN Nº 274, 275 e 276/2023, exarados nos Processos Administrativos - SGD nº 2022/27000/012326, 2022/27000/013518 e 2022/27000/013243,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em regime de tempo parcial e integral, propostas pela rede estadual de ensino do Tocantins, com vigência a partir do ano letivo de 2022, conforme se segue:

- I - Estrutura Curricular - Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime de Tempo Parcial;
- II - Estrutura Curricular - Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime de Tempo Integral;

Art. 2º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Médio propostas pela rede estadual de ensino, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022, conforme se seguem:

- I. Estrutura Curricular - Ensino Médio - 2ª e 3ª Séries/Campo – Piloto (Vespertino e Matutino);
- II. Estrutura Curricular - Ensino Médio - 2ª E 3ª Séries/Campo – Piloto (Noturno);
- III. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries - Indígenas – Piloto (Matutino e Vespertino);
- IV. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries - Indígenas – Piloto (Noturno);
- V. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Quilombola – Piloto (Matutino e Vespertino);
- VI. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Quilombola – Piloto (Noturno);

- VII. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/Piloto/Com Espanhol (Matutino e Vespertino);
- VIII. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/Piloto/Sem Espanhol (Matutino e Vespertino);
- IX. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/Piloto/Com Espanhol (Noturno);
- X. Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/Piloto/Sem Espanhol (Noturno);
- XI. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo - 2ª e 3ª Séries (Noturno);
- XII. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Indígenas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);
- XIII. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Quilombolas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);
- XIV. Estrutura Curricular - Ensino Médio – Unidades Escolares Urbanas Regulares - 2ª e 3ª Séries (Noturno);
- XV. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo (Matutino e Vespertino);
- XVI. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo (Noturno);
- XVII. Estrutura Curricular - Ensino Médio – Unidades Escolares Indígenas (Matutino e Vespertino);
- XVIII. Estrutura Curricular - Ensino Médio – Unidades Escolares Indígenas (Noturno);
- XIX. Estrutura Curricular - Ensino - Unidades Escolares em Regime De Tempo Integral/Campo;
- XX. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares em Regime de Tempo Integral / Cemix;
- XXI. Estrutura Curricular - Ensino Médio em Regime de Tempo Integral;
- XXII. Estrutura Curricular - Ensino Médio com Espanhol (Matutino e Vespertino);
- XXIII. Estrutura Curricular - Ensino Médio - sem Espanhol (Matutino e Vespertino);
- XXIV. Estrutura Curricular - Ensino Médio com Espanhol (Noturno);
- XXV. Estrutura Curricular - Ensino Médio sem Espanhol (Noturno);
- XXVI. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Quilombolas (Matutino e Vespertino);
- XXVII. Estrutura Curricular - Ensino Médio – Unidades Escolares Quilombolas (Noturno);
- XXVIII. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo (Noturno)
- XXIX. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo - 2ª e 3ª Série (Noturno);
- XXX. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Indígenas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);
- XXXI. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Urbanas Regulares 2ª e 3ª Séries (Noturno);
- XXXII. Estrutura Curricular - Ensino Médio – Unidades Escolares Indígenas (Noturno);

- XXXIII. Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Quilombolas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);
- XXXIV. Estrutura Curricular - Ensino Médio em Regime de Tempo Integral.

Art. 3º APROVAR as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022, conforme se seguem:

- I. Estrutura Curricular Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º segmento - Unidades Escolares do Campo;
- II. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º segmento - Unidades Escolares Indígenas;
- III. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º segmento - Unidades Escolares Quilombolas;
- IV. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º segmento – Unidades Escolares Urbanas;
- V. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º segmento – Unidades Escolares Urbanas;
- VI. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º segmento - Unidades Escolares do Campo;
- VII. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º segmento - Unidades Escolares Indígenas;
- VIII. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º segmento - Unidades Escolares Quilombolas;
- IX. Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º segmento – sem espanhol.

Art. 4º Cabe ao Setor de Inspeção da Seduc acompanhar o cumprimento da Resolução CEE/TO N.º 169/2023, republicada no DOE n. 6.287, de 10 de março de 2023, que trata da implantação do Documento Curricular do Ensino Médio para o Território do Tocantins, no que diz respeito ao encaminhamento ao CEE/TO, com urgência, da proposta curricular e estrutura curricular, com vigência a partir de 2023.

Art. 5º Para as unidades de ensino da rede estadual do Tocantins que adotaram, para o ano letivo de 2022, estruturas curriculares presentes nesta Resolução consideram-se revogadas ou derogadas, no que couberem, as Resoluções CEE-TO: Resolução/CEE-TO n.º 160, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DOE. n.º 4.784; Resolução/CEE-TO n.º 145, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DOE. n.º 5.039; Resolução/CEE-TO n.º 011, de 27 de fevereiro de 2018, publicada DOE. n.º 5.060; Resolução/CEE-TO n.º 149, de 24 de novembro de 2021, publicada no DOE n.º 5.972; Resolução n.º 148, de 19 de dezembro de 2019, republicada no DOE n.º 5.538, de 5 de fevereiro de 2020, exceto para as unidades de ensino que adotaram ou continuam adotando estruturas curriculares constantes nessas Resoluções.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de
Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 - NM